



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~028~~

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.096 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SU-  
PLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, item "c", da // Lei nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 32.155,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e cinco cruzeiros), destinado a / suplementar as seguintes dotações do Orçamento / vigente:
- |     |          |                                                    |               |
|-----|----------|----------------------------------------------------|---------------|
| 4   | 312.0.09 | Material de Consumo                                |               |
|     | 28       | - Materiais Diversos.....                          | Cr\$ 400,00   |
| 5/2 | 311.1.16 | Pessoal Civil                                      |               |
|     | 01.00    | - Vencimentos e Vantagens Fixas                    |               |
|     | 01.03    | - Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo..... | Cr\$ 530,00   |
| 5/6 | 325.1.81 | Contribuições de Previdência Social                |               |
|     |          | Pessoal Efetivo.....                               | Cr\$ 4.750,00 |
| 6/2 | 311.1.61 | Pessoal Civil                                      |               |
|     | 01.00    | - Vencimentos e Vantagens Fixas                    |               |
|     | 01.05    | - Adicional por tempo de serviço.....              | Cr\$ 260,00   |
|     | 02.00    | - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil           |               |
|     | 02.03    | - Substituições.....                               | Cr\$ 5.650,00 |
| 6/5 | 313.0.67 | Serviços de Terceiros                              |               |
|     | 33       | - Locação de Imóveis e Equipamentos.....           | Cr\$ 1.400,00 |
| 8/2 | 312.0.93 | Material de Consumo                                |               |
|     | 24       | - Peças e Acessórios.....                          | Cr\$ 3.000,00 |
| 8/2 | 313.0.93 | Serviços de Terceiros                              |               |
|     | 34       | - Energia Elétrica                                 |               |
|     |          | b) Fornecimento para a Iluminação Pública..        |               |



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 024

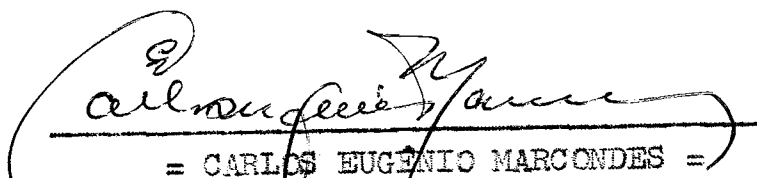
## LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.096/73 )

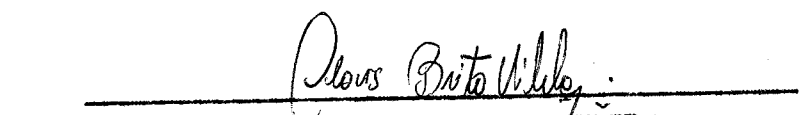
9/6-311.1.97 .....Cr\$ 16.000,00  
Pessoal Civil  
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
01.05 - Adicional por Tempo de  
Serviço.....Cr\$ 165,00  
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 32.155,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, considerando-se a tendência da receita, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 13 de novembro de 1973.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 13 de novembro de 1973.

  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =  
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=